

第 14/2016 號行政命令**Ordem Executiva n.º 14/2016**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並按照九月十五日第39/97/M號法令第九條第二款的規定，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 39/97/M, de 15 de Setembro, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

第一條**修改第24/2012號行政命令**

經第42/2012號行政命令、第44/2012號行政命令、第46/2012號行政命令、第11/2014號行政命令、第38/2014號行政命令、第19/2015號行政命令及第33/2015號行政命令修改的第24/2012號行政命令第一條修改如下：

Artigo 1.º**Alteração à Ordem Executiva n.º 24/2012**

O artigo 1.º da Ordem Executiva n.º 24/2012, com as alterações introduzidas pela Ordem Executiva n.º 42/2012, Ordem Executiva n.º 44/2012, Ordem Executiva n.º 46/2012, Ordem Executiva n.º 11/2014, Ordem Executiva n.º 38/2014, Ordem Executiva n.º 19/2015 e Ordem Executiva n.º 33/2015, passa a ter a seguinte redacção:

“第一條**許可****«Artigo 1.º****Autorização**

許可“威尼斯人澳門股份有限公司”（葡文名稱為“Venetian Macau, S.A.”）以風險自負形式在名為“金沙城中心娛樂場”的經營幸運博彩或其他方式博彩的地點經營十個兌換櫃檯。”

A «Venetian Macau, S.A.», em chinês «威尼斯人澳門股份有限公司», é autorizada a explorar, por sua conta e risco, dez balcões de câmbios instalados no local de exploração de jogos de fortuna ou azar ou outros jogos denominado «Casino Sands Cotai Central.»

第二條**生效****Artigo 2.º****Entrada em vigor**

本行政命令自公佈翌日起生效。

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

二零一六年二月十八日。

18 de Fevereiro de 2016.

命令公佈。

Publique-se.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 15/2016 號行政命令**Ordem Executiva n.º 15/2016**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並按照六月三十日第27/97/M號法令第九十二條第一款的規定，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 27/97/M, de 30 de Junho, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

第一條**許可****Artigo 1.º****Autorização**

維持經第43/2015號行政命令給予“Fidelidade Macau — Companhia de Seguros, S.A.”，現時的中文名稱為“忠誠澳門保險股份有限公司”在澳門特別行政區經營保險業務的許可。

Mantém-se a autorização conferida pela Ordem Executiva n.º 43/2015 à «Fidelidade Macau — Companhia de Seguros S.A.», agora com a denominação em chinês «忠誠澳門保險股份有限公司», para exercer a actividade seguradora na Região Administrativa Especial de Macau.

第二條
生效

本行政命令自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零一五年十月一日。

二零一六年二月十八日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

第 16/2016 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》五十條（四）項規定的職權，並根據該法第五十條（九）項及第八十七條第一款，第10/1999號法律《司法官通則》第十三條、第十四條第一款、第二款及第十五條第一款的規定，發佈本行政命令。

第一條
法官的任命

經推薦法官的獨立委員會推薦，任命本地編制的初級法院簡靜霞法官，以確定委任方式出任第一審法院合議庭主席。

第二條
產生效力

本行政命令自二零一六年三月十日起產生效力。

二零一六年二月二十四日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

第 47/2016 號行政長官批示

就判給澳門槍店供應「保衛及保安用品」的分段支付，金額為\$2,877,010.00（澳門幣貳佰捌拾柒萬柒仟零壹拾元整），已獲第318/2012號行政長官批示許可，而該批示其後經第62/2014及437/2014號行政長官批示修改，整體費用減少為\$2,727,410.00（澳門幣貳佰柒拾貳萬柒仟肆佰壹拾元整）；

然而，鑑於部份物品延遲交付，須修改上述批示所定的分段支付；

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1 de Outubro de 2015.

18 de Fevereiro de 2016.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Ordem Executiva n.º 16/2016

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 9) do artigo 50.º e do primeiro parágrafo do artigo 87.º da mesma Lei, conjugados com os artigos 13.º, 14.º, n.ºs 1 e 2, e 15.º, n.º 1, da Lei n.º 10/1999 (Estatuto dos Magistrados), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo 1.º

Nomeação de juiz

É nomeada, definitivamente, Kan Cheng Ha, magistrada do quadro local do Tribunal Judicial de Base, para o cargo de juiz presidente do Tribunal Colectivo dos Tribunais de Primeira Instância, sob proposta da Comissão Independente responsável pela indigitação de juízes.

Artigo 2.º

Produção de efeitos

A presente ordem executiva produz efeitos a partir de 10 de Março de 2016.

24 de Fevereiro de 2016.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 47/2016

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 318/2012, foi autorizado o escalonamento do fornecimento de «Material de Defesa e Segurança», adjudicado à Loja de Armas Macau, pelo montante global de \$ 2 877 010,00 (dois milhões, oitocentas e setenta e sete mil e dez patacas), tendo o referido despacho sido alterado pelos Despachos do Chefe do Executivo n.ºs 62/2014 e 437/2014 e o montante global reduzido para \$ 2 727 410,00 (dois milhões, setecentas e vinte e sete mil, quatrocentas e dez patacas);

Entretanto, por força do atraso na entrega de parte do material, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho;